



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	14
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..	16

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018 e Processo nº 2021035320,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 697/2021-JMO,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CIBELE BEZERRA COSTA, do cargo de Médico-40h, matrícula nº 413034154, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 16 de outubro de 2021.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 795, de 26 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 800, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DOUGLAS DE MORAIS DA SILVA do cargo de Gerente de Economia Solidária - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2021, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao contrato oriundo do Processo nº 2020065596; tendo como objeto: Prestação de Serviços de Clipping de Conteúdo Jornalístico.

TITULAR	NEURACY VIANA CRUZ LIMA	MATRÍCULA 310951
SUPLENTE	FERNANDO CESAR DE PAULA FERREIRA	MATRÍCULA 41304568

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 27 do mês de outubro de 2021.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Secretária Municipal de Comunicação – Interina
Ato 1.354 – DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo: 2020065596

Espécie: Contrato

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação

Contratada: L. C. O. Pereira - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Palmas, publicadas em mídia impressa e eletrônica de jornais, revistas, sites, blogs, TV e rádio, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo.

Valor Total: R\$ 59.760,00 (cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta reais)

Base Legal: Processo nº 2020065596, Lei nº 12.232/2010, e de forma complementar, nº 8.666/1993.

Recursos: a despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada: unidade gestora: 5600, classificação orçamentária: 24.131.1117.4563, natureza de despesa: 33.90.39 e fonte de recursos: 001000103, consignados no orçamento do município.

Vigência: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2021 do exercício em curso.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2021.

Signatários: Por Um Lado, Secretaria Municipal De Comunicação (Secom), inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0012-38, sediada na quadra ACNE I – Av JK Edifício Via Nobre Empresarial Lote 29-A – 1º Andar, Plano Diretor Norte, doravante denominada Contratante, Neste Ato Representada pela Sra Maria Valéria Miranda Kurovski, Ato nº 1.354 – DSG, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa L. C. O. Pereira - ME, CNPJ 03.200.712/0001-42, estabelecida na quadra 606 Sul QI 03 Lote 18 Alameda Dejanira, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, neste ato representado, por Luiz Carlos Oliveira Pereira, portador do RG nº 26289 SSP/TO, CPF/MF nº 505.667.841-49, doravante denominada contratada.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/PGM/GAB Nº.23, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do

Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 22 de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 16 de novembro de 2017, na parte onde se refere:

Onde se lê: Art. 1º DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 43601, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa, em todos os processos que versam sobre o Patrimônio Imobiliário e sobre Regularização Fundiária

Leia-se: Art. 1º – DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 43601, na Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em todos os processos que versam sobre o Patrimônio Imobiliário e sobre Regularização Fundiária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 636/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 1118 - GAB/SEPLAG, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 1.091, de 12 de setembro de 2014, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, no Nível II, Referência B, a partir de 30/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de setembro de 2014.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 637/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 57 – GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.431, de 28 de janeiro de 2016, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Referência C, Nível II, a partir de 30/08/2015”, leia-se, “Referência B, Nível II, a partir de 27/06/2015”.

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Nível II, Referência D, a partir de 25/12/2016”, leia-se, “Nível II, Referência C, a partir de 11/08/2016”.

Art. 3º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 333/GAB/SEPLAD, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.322, de 6 de setembro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Nível II, Referência E, a partir de 25/12/2017”, leia-se, “Nível II, Referência D, a partir de 17/08/2017”.

Art. 4º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA,

matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Nível II, Referência F, a partir de 30/08/2018”, leia-se, “Nível II, Referência E, a partir de 17/08/2018”.

Art. 5º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Nível II, Referência G, a partir de 30/08/2019”, leia-se, “Nível II, Referência F, a partir de 17/08/2019”.

Art. 6º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 344/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicado no suplemento ao Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020, na parte que concedeu Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, onde se lê, “Nível II, Referência H, a partir de 30/08/2020”, leia-se, “Nível III, Referência B, a partir de 22/11/2020”.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 638/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
298951	RENATO DA SILVA ALMEIDA	MECANICO	III	A	22/11/2019	2019095373

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 639/GAB/SEPLAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) RENATO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 298951, mecânico, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores efetivos do Quadro Geral, no Nível III, Referência A, a partir de 02/05/2020, processo nº 2019095373.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 642/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413021045	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 643/GAB/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na PORTARIA Nº 573/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.829, de 28 de setembro de 2021, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI, matrícula nº 163391, engenheiro, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, no Nível III, Referência F, a partir de 15/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 644/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ao(à) servidor(a) ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 298751, engenheiro, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE
II	C	20/01/2019
II	D	20/01/2020
II	E	20/01/2021

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, ao(à) servidor(a) ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 298751, engenheiro, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras

e Remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito:

NÍVEL	REFERÊNCIA	A PARTIR DE	PROCESSO
III	A	20/01/2021	2020035488

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO, as portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 298751, ocupante do cargo de Engenheiro:

I. PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019.

II. PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020.

III. PORTARIA Nº 345/GAB/SEPLAD, de 18 de setembro de 2020, publicado no Suplemento ao Diário Oficial nº 2.581, de 23 de setembro de 2020.

IV. PORTARIA Nº 573/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.829, de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 645/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 120/2021/DTI/AGTEC, de 22 de outubro de 2021, que indica servidor para substituir membro da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413022911	SILVIO COSTA MOREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	MEMBROS DA COMISSÃO
03	175041	OSVALDO BEZERRA SILVA	CONTADOR	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 227/GAB/SEPLAD, de 09 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1981, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 646/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 646/GAB/SEPLAD,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE					
01	413019817	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	29/10/2014	P - I 40H	83

6ª ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA					
02	413019782	BRUNO SILVA NEVES	27/10/2014	P - II 40H	84,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 647/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 647/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413019782	BRUNO SILVA NEVES	27/10/2014	P - II 40H	26/09/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 648/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referências, e datas abaixo descrito:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	15/01/2017
			III	C	15/01/2018
			III	D	16/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 152/2021/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	189481	IVONETE COUTINHO DE ARRUDA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021050375	07/10/2021 A 08/10/2023
2.	159051	MANOEL LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA	2021058953	06/10/2021 A 05/10/2023
3.	413007242	MARILENE PEREIRA BATISTA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2021049672	14/10/2021 A 13/10/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS

PROCESSO: 2021057583
MATRÍCULA: 413013508
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 153/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 636/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/10/2021 a 13/10/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSECY PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 2000037056
MATRÍCULA: 133891
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 154/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 330/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 08/10/2021 a 07/10/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: NEUMA SILVA DOS SANTOS BARROS

PROCESSO: 2019054653

MATRÍCULA: 131781

CARGO: Técnico em Saúde – Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 155/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 590/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/08/2021 a 19/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JURIMAR MARTINS PINTO

PROCESSO: 2010031188 Apenso: 2021056058

MATRÍCULA: 257381

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 156/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 603/2021-JMO e na NOTA TÉCNICA Nº 015/2021/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RODRIGO SILVA ALENCAR

PROCESSO: 2021056574

MATRÍCULA: 306771

CARGO: Vigia

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 157/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 37/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 21 de setembro de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042/2021,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a substituição dos membros da 1ª (primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM, de 10 de janeiro de 2020, Ato nº 83-NM de 03/02/2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marksonvanio Amaral Marques, matrícula 300221, investido no cargo de provimento efetivo de Professor PII, para compor a 1ª (primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de 2º Membro, em substituição do servidor Lucas Sabino da Silva.

Art. 2º - Designar o servidor Lucas Sabino da Silva, matrícula 413019276, investido no cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo, para compor a 1ª (primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de Presidente, em substituição do servidor Hugo Maciel da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 26 de outubro 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 043/2021,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI matrícula funcional nº 261561, Analista Técnico-Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/001/2019 anteriormente marcado para 06/10/2021 a 05/11/2021, a partir de 21 de outubro de 2021 em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2021

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará às 13h00min, do dia 10/11/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2021065567. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser examinado no site: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de novembro de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 016/2021, cujo o objeto é para registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa acesso digital e analógica, para atender as demandas de comunicação das entidades e órgãos do Município de Palmas, da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2020026569. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 28 de outubro de 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do Centro de Educação Inclusiva Kelly Ariany de Melo Ferreira, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Educação Inclusiva (CEI) Kelly Ariany de Melo Ferreira funcionará, em caráter provisório, na Quadra 1204 Sul, Alameda 1, APM 05, Plano Diretor Sul (Escola Municipal Francisca Brandão).

Parágrafo único. A Escola Municipal Francisca Brandão disponibilizará a estrutura administrativa e operacional para

o funcionamento do CEI de que trata o caput do art. 1º desta Portaria.

Art. 2º O CEI Kelly Ariany de Melo Ferreira prestará atendimento às pessoas com deficiência física, intelectual, motora, auditiva, visual, pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, preferencialmente da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A administração ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação – Semed, que designará o profissional para o cargo.

Art. 4º O Centro de Educação Inclusiva Kelly Ariany de Melo Ferreira disporá de equipe multiprofissional das áreas da educação e saúde:

I - Área da Educação:

- a) Supervisor;
- b) Orientador educacional;
- c) Professor de Braille;
- d) Professor de Libras;
- e) Professor de tecnologia assistivas e mobilidade;
- f) Assistente administrativo educacional.

II - Área da Saúde:

- a) Gerente;
- b) Psicólogo;
- c) Nutricionista;
- d) Terapeuta Ocupacional;
- e) Fonoaudiólogo;
- f) Fisioterapeuta.

Art. 5º Os profissionais da Saúde serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, por meio de acordo de parceria entre os dois órgãos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço Aquisição de Material de Limpeza nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.840, de 19 de outubro de 2021, página 09.

Onde se lê:

RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI-ME com o valor de R\$ 4.313,90 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa centavos).

Leia-se:

RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI-ME com o valor de R\$ 4.537,35 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que as empresas CONSTRUTORA ALS EIRELI, com o valor total de R\$ 29.722,90 (vinte e nove mil

setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2021030456, tendo objeto a Instalação De Reservatório Metálico De 10.000 Lts.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro torna público para conhecimento de interessados, que a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor total de R\$ 115.330,46 (cento e quinze mil trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021044896, tendo como objeto a Reforma Parcial (drenagem pluvial, telhado e adequação do refeitório e banheiros dos servidores).

Palmas/TO, 28 de Outubro de 2021.

Simone Marques Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de interessados que a empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, com o valor total de 65.290,00 (sessenta e cinco mil e noventa reais) foi julgada vencedora do Processo nº 2021037106, tendo objeto aquisição de moveis prontos.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021039308
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.518,58 (Cinco mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021039308
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469; natureza das despesas: 33.50.30.; 33.50.32.; fontes: 0010 e 0202 e 020200777 e 020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho inscrita no CPF nº : 982.688.131-72, e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021039308
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 34.448,90 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021039308.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469; natureza das despesas: 33.50.30.; 33.50.32.; fontes: 0010 e 0202 e 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº: 982.688.131-72, e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 776/SEMUS/GAB/DEXFMS/COMEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

Designa servidores para fiscalização de Termo de Colaboração na forma dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131, da Lei Complementar nº 008/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gilian Cristina Barbosa, matrícula funcional nº 413.044.652, e Teresinha Ferreira Teles dos Santos, matrícula funcional nº413.036.669, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato de Credenciamento nº 06/2021, do Processo nº 2021050999, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, a título de Credenciamento de empresa de Prestação de Serviços Médicos para Atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato de Credenciamento;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato de Credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato de Credenciamento dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato de Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Termo de Colaboração e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.838, de 15 de outubro de 2021, pág. 16, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 777/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.060, de 7 de junho de 2021, que reestabelece o retorno do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades do Município e adota outras providências.

CONSIDERANDO que todos os servidores que estejam em Home Office, com mais de 60 (sessenta) anos ou acometidos de comorbidades devem retornar as atividades e que esta Pasta adotou medidas no sentido de publicar por meio de Portaria os deferimentos de Home Office para servidores de Comorbidades e gestantes.

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas para o retorno dos servidores após a realização do programa vacinal completo contra a COVID-19, respeitadas as recomendações do fabricante de cada imunizante.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 475/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 24 de junho de 2021, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
ADAO ALVES MARTINS	163711	04/09/2021

Leia-se:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
ADAO ALVES MARTINS	163711	11/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 778/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.060, de 7 de junho de 2021, que reestabelece o retorno do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades do Município e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer nº 955/2021/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer nº 955/2021/SUAD/PGM.

CONSIDERANDO que todas as servidoras que estejam em Home Office, devido o estado gravídico devem retornar as atividades e que esta Pasta adotou medidas no sentido de publicar por meio de portaria os deferimentos de Home Office para servidores de Comorbidades e gestantes.

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas para o retorno dos servidores após a realização do programa vacinal completo contra a COVID-19, respeitadas as recomendações do fabricante de cada imunizante.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o afastamento via Home Office da servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
LARISSA NAKASHIMA VIOLATO VIANA	413021126	25/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 812/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2021018397.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988, o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final e o Despacho nº 161/2021/ASSEJUR/SEMUS, de 27 de agosto de 2021, que informa a ausência de elementos probatórios capazes de embasar a Instauração de uma sindicância Punitiva ou de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do artigo 171, da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2021018397 devido à perda do objeto com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Fernanda Ribeiro Cavalcante

PROCESSO: 2021044535

MATRÍCULA: 413018545

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ASSUNTO: Solicitação de paralização de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 215/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 136/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Lucio Fernando da Silva Pin

PROCESSO: 2021057033

MATRÍCULA: 413018612

CARGO: Analista em Saúde - Odontólogo

ASSUNTO: Solicitação de Paralização de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 216/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito, haja vista que houve a preclusão temporal.

Diante disso, foi cientificado o servidor através do Memorando nº 177/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Maria das Graças Lopes da Silva

PROCESSO: 2021044050

MATRÍCULA: 413018572

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

ASSUNTO: Solicitação de Paralização de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 217/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicada em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificado a servidora através do Memorando nº 137/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Edilma Pinto de Oliveira Diógenes

PROCESSO: 2021058236

MATRÍCULA: 171511

CARGO: Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Paralização de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 218/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito. Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 180/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de setembro de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Aldineia Oliveira dos Santos

PROCESSO: 2021051030

MATRÍCULA: 413018368

CARGO: Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário

ASSUNTO: Solicitação de Paralização de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 219/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 170/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 24 de agosto de 2021, onde foi ressaltado a intempestividade da solicitação de Paralização da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Francinete Rocha Muniz Amaral

PROCESSO: 2021050019

MATRÍCULA: 413018384

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico Em Enfermagem

ASSUNTO: Solicitação de Paralisação de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 220/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 172/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 24 de agosto de 2021, onde foi ressaltado a intempetividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Juliany Farias Mesquita

PROCESSO: 2021044555

MATRÍCULA: 413018902

CARGO: Técnico em Saúde - Técnico Em Enfermagem

ASSUNTO: Solicitação de Paralisação de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 221/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificada a servidora através do Memorando nº 139/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 22 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempetividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

INTERESSADO: Roberto Oliveira Brito

PROCESSO: 2021042934

MATRÍCULA: 162451

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Paralisação de Progressão Funcional

DESPACHO Nº 222/2021/GAB/SEMUS/GGPFP/PCCV

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e considerando as orientações contidas na Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 18 de maio de 2021, publicado em Diário Oficial do Município Nº 2.745 - quarta-feira, 26 de maio de 2021, alterada através da Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.816, do dia 09 de setembro de 2021.

Considerando que não há possibilidade de atendimento do pleito.

Diante disso, foi cientificado o servidor através do MEMORANDO Nº124/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/PCCV, do dia 08 de julho de 2021, onde foi ressaltado a intempetividade da solicitação de Paralisação da Progressão Funcional.

Ante ao exposto, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 74/2021/SEDES, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2021, firmado com a empresa Paraíso Agência de Viagens e Transporte LTDA-ME, referente ao Processo nº 2020025579, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens terrestres compreendendo: os serviços emissão de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com remarcação e cancelamento de passagens terrestres.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Lorena Leandro Barreira	298051
Suplente	Mauro Guilherme da Silva Almeida	148981

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, Palmas – TO, 25 dias do mês de outubro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO: 2021062205
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Formula Infantil para atender necessidades da Casa de Acolhimento Abrigo Raio de Sol.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021062205, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa G B Alves Lima Ltda., CNPJ: 28.115.720/0001-11, referente a Aquisição de Formula Infantil para atender necessidades da Casa de Acolhimento Abrigo Raio de Sol, no valor total de R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0700.90.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2020025579
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, compreendendo: os serviços de emissão de passagens rodoviárias intermunicipais, interestaduais, com remarcação e cancelamento de passagens terrestres em âmbito nacional, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020025579 e Parecer nº 1.058/2020/SUAD/PGM.
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4417, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 001000103 – conforme Nota de Empenho nº 22404.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, e a empresa PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.544/0001-87, neste ato representada pela senhora KARLA PAULINE MARTINS DIAS ALENCAR, RG nº 398.111 SSP/TO e CPF nº 991.197.731-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021

PROCESSO: 2021042447
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Elétricos para atender demandas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Ata de Registro de Preços Nº 041/2020, proveniente do Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 067/2020, Processo nº 2020048728.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Federal nº 8.666/93, PARECER Nº 1208/2021/SUAD/PGM e Processo nº 2021042447. VALOR: R\$ 171.526,31 (cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.1111.4395, 08.244.1111.4355, Fonte: 070090103, Natureza de Despesa: 339030, Notas de Empenhos nº 22475/22476/22479. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL, CPF/MF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PALMAS COM E DISTRIB. DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 18.453.151/0001-60, neste ato representada pelo o senhor Nilson dos Santos, portador da RG nº 933314 SSP-TO, e CPF nº 595.585.042-20, doravante denominada CONTRATADA

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº048/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado Preliminar de Habilitação do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e, Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021- Palmas Aldir Blanc.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Análise Preliminar de Verificação e Habilitação Documental do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.º	Proponente	Projeto	Pessoa Física / Coletivo Pessoa Jurídica	Área de Atuação	Resultado Avaliação Documental
1.	Geovane Martins Forraga	Maclon do Acordeon	Pessoa Física	Música	HABILITADO
2.	Gonzaga Alves Leite	Gonzaga Leite Canta Tocantim é Meu Lugar	Pessoa Física	Música	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, Letras "a", "c" e "f" item 5.2.2, letra "c".
3.	Jefferson Costa Pinto	Coronel Urbano – Ritas Sociais e Dança	Pessoa Jurídica	Dança	HABILITADO
4.	Patrícia de Oliveira Cabral	Psicologistas do Norte	Pessoa Física	Design e Moda	HABILITADO
5.	Rosane dos Reis Araújo	Rosane dos Reis Araújo	Pessoa Física	Música	HABILITADO
6.	Felix Pereira da Costa	LIVE AcordeON - Palmas Felix	Pessoa Física	Música	HABILITADO
7.	Carolina Galgane Lage Miranda	Sobre Mim	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
8.	Basílio e Rocha(L. Fábio Rocha Sobrinho)	Liv- Encontro de Santenência de Palmas	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
9.	Kato Vinícius Lustosa	Arte Sazca em Evidência	Pessoa Física	Artesanato	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letras "a", "c" e "f", 5.2.2, letra "c".
10.	Augusto Barbosa de Souza	ABC Augustinho do Acordeon	Pessoa Física	Música	HABILITADO
11.	Jaurei Barbosa de Souza	Nova Geração	Pessoa Física	Música	HABILITADO
12.	Anaildo de Oliveira Bezerra	Xote Belo	Pessoa Física	Música	HABILITADO
13.	Lorena de Barros Teixeira Souza	Rádio Toca - a inclusão e visibilidade de mulheres na cena musical localizante	Pessoa Física	Podcast	HABILITADO
14.	Arthur José Girão de Santana	Capo Americano	Pessoa Física	Podcast	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letras "c", "e" e "f", 5.2.2, letra "c".
15.	Lorany Dias Castro	Ateliê Cultural Ibrante	Pessoa Física	Artesanato	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letra "a" e "f", 5.2.2, letra "c".
16.	Gabriela Aparecida Araújo Fernandes	Arte e Música	Pessoa Física	Artes Integradas	HABILITADO
17.	Nádia da Silva Prado	Lian Gong em 18 Tempos - Folgado um Corpo Sautável	Pessoa Física	Ginástica, Teatralidade e Preventiva	HABILITADO
18.	Wendellton de Oliveira Damasceno	TakSi! Produções	Pessoa Física	Música	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letras "a", "c" e "f", 5.2.2, letra "c".
19.	Janaina Victor Barros de Moura	Javi Moura Acústico	Pessoa Física	Música	HABILITADO
20.	Tago Sousa Benedit	AFFE e Fogo	Pessoa Física	Artesanato	HABILITADO
21.	Associação Fotográfica e Cultural Já Vim Já Vou (R.L. Luiz Cardoso dos Santos)	Conhecendo Palmas	Pessoa Física	Audiovísl	HABILITADO
22.	Vinícius de Oliveira Silva	Corpo em Cena	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
23.	Elen Ruth Benedito de Souza	O Glamour das Magnetite Juninas	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
24.	Luís da Silva Rosa	Luís Rosa Canta Form e Sentença	Pessoa Física	Música	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letras "c" e "f" e "f" do Anexo VI.
25.	Lucas de Jesus Silva	Uma Homagem ao Choro	Pessoa Física	Música	HABILITADO
26.	Antonio Zilma Silva Moreira	Projeto Zilma Moreira Cantando Todas as Vendas	Pessoa Física	Música	HABILITADO
27.	Instituto Pizada da Buína(R.L. Luis Pereira de Sousa Santos)	Documentário da Circulação do Espetáculo da Pizada da Buína	Pessoa Jurídica	Audiovísl	HABILITADO
28.	Bianca de Alencar Nogueira	Além em Todos os Encontros, Lugares e Cantos	Pessoa Física	Arte-educação	HABILITADO
29.	Vane Petron Pereira Branquinho	Pigmentos Daqui	Pessoa Física	Artes Visuais	HABILITADO
30.	Associação dos Artistas Visuais do Estado do Tocantim(R.L. Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade)	Passagista	Pessoa Jurídica	Artes Visuais	HABILITADO
31.	José Benedito de Moraes	Vocalista Pernambuco	Pessoa Física	Música	INABILITADO por inobservância aos itens do Edital: 4.2, letras "a", "c" e "f", 5.2.2, letra "c".
32.	Produção Studio Criativo(R.L. Sheila Antunes Fernandes Santos)	Espace de Todos	Instituto Cultural Ponto de Cultura	Audiovísl	HABILITADO
33.	Jeon Carlos Cavalho	Workshop Sobre Animação Junina Para Mercadores Juninos	Pessoa Jurídica	Artes Populares	HABILITADO
34.	Gabrielha Maia Roberto de Melo	Curta Mágica de Suspense "O MATOY"	Pessoa Física	Audiovísl	INABILITADO por inobservância ao item 5.2.2, letras "c".

dia 05 de novembro de 2021; e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05 de outubro de 2021; em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 (três) meses.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Edson Mota de Oliveira, RG nº 1216921 SSP TO, e CPF 433.705.275-53, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Francisco Zumba Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Francisco Zumba Ribeiro, matrícula funcional nº 255531, nomeado pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, tendo tomado posse em 16/01/2004 e entrado em exercício no dia 27/01/2004 para exercer o cargo de Vigia, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Classe II, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 808,03 acrescido de R\$ 291,97 para atingir o salário mínimo vigente, a saber R\$ 1.100,00 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06674P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 301 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Gildesia Lino da Conceição Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Gildesia Lino da Conceição Barros, matrícula funcional nº 288262, nomeada pelo Ato 681 de 25/07/2006, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR-PII, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/08/2006. Consta progressão para PROFESSOR P-III em 01/05/2013. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) , Classe E, Nível III, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 6.560,75, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.04.06680P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 302/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora Fernanda Dias Machado Zerbini Leão, matrícula 41012029, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 04 a 13/11/2021, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
 Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.835 - SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021.
 PROCESSO: 2021062044
 INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

“Curso de Atualização de Agentes de Trânsito” pela empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA. Período Previsto: 11 de outubro à 26 de outubro de 2021(1ª Turma), 19 de outubro à 28 de outubro e de 01 de novembro à 09 de novembro de 2021(2ª Turma)

Valor: R\$102.640,00(cento e dois mil,seiscentos e quarenta reais).
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2021062044, Certificado de Verificação e Regularidade nº 232/2021/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº38/2021/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA, CNPJ Nº 09.341.617/0001-45, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de Atualização de Agentes de trânsito”, para 80(oitenta)servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

LEIA-SE CORRETO

PROCESSO: 2021062044

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: “Curso de Atualização de Agentes de Trânsito” pela empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA. Período Previsto: 11 de outubro à 26 de outubro de 2021(1ª Turma), 19 de outubro à 28 de outubro e de 01 de novembro à 09 de novembro de 2021(2ª Turma)

Valor: R\$102.640,00(cento e dois mil,seiscentos e quarenta reais).
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2021062044, Certificado de Verificação e Regularidade nº 232/2021/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 38/2021/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25 e no art.13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito LTDA, CNPJ Nº 09.341.617/0001-45, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de Atualização de Agentes de trânsito”, para 80(oitenta)servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.835 - SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 20210624069

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: “CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS” pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI Período Previsto: 18 de outubro à 22 de outubro de 2021(1ª Turma), 25 de outubro à 29 de outubro (2ª Turma).

Valor: R\$119.000,00(cento e noventa mil reais).
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2021064069, Certificado de Verificação e Regularidade nº 242/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº1.259/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de FORMAÇÃO DE PREGOEIROS”, para 170(CENTO E SETENTA) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

LEIA-SE CORRETO

PROCESSO: 20210624069

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

“CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS” pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI Período Previsto: 18 de outubro à 22 de outubro de 2021(1ª Turma) , 25 de outubro à 29 de outubro (2ª Turma).

Valor: R\$119.000,00(cento e noventa mil reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº2021064069, Certificado de Verificação e Regularidade nº 242/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº1.259/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25 e art.13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de “Curso de FORMAÇÃO DE PREGOEIROS”, para 170(CENTO E SETENTA) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Palmas –Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002596 CONSUMIDOR (A): MARIA HELENA PEREIRA DE ARAÚJO FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PROCEDENTE nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0002596, nas fls. 91 a 94, em face da Fornecedora COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS por estar provada a inexistência de transgressão às regras dispostas no artigo 31 e 36 da Lei 8.078/90, sendo necessário, portanto, a reparação da decisão de primeiro grau.

Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte da Fornecedora, devendo os autos ser arquivado.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2021.

Dulcélio Stival

Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor



#VamosSeparar